



## **AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Dispensa de Licitação nº 11/2021

Fica a empresa:

**J. B. SIMAO & CIA LTDA**

“Londrinseto”

CNPJ: 80.207.186/0001-93

Rua Ibioporã, nº 667

Bairro Jardim Santo Antônio

Londrina-PR

CEP 86060-510

Fone: (43) 3327-2143

**AUTORIZADA** a prestar os serviços abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **11/2021**:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Serviço de dedetização geral de todo o imóvel da Delegacia Regional do CRCPR em Londrina e decupinização nos pontos de infestação localizados no auditório do 1º andar, contemplando o fornecimento de produtos específicos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários	<b>R\$ 680,00</b> (seiscentos e oitenta reais)

### **LOCAL DE RETIRADA E ENTREGA DOS LIVROS:**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ EM LONDRINA

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua Espírito Santo, 199 – Centro

Cidade: Londrina-PR

CEP 86010-450

Fone: (43) 3375-0591

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

1. O prazo para retirada, prestação do serviço e entrega é de até 30 (trinta) dias contados da assinatura da presente Autorização de Prestação de Serviço;
2. Os serviços deverão ser executados de forma que o impacto seja o menor possível sobre o desempenho das atividades rotineiras do CRCPR, evitando a interrupção do atendimento do CRCPR;
3. O pagamento pela execução do serviço, desde que aceito, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;



4. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
5. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
6. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
7. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
8. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
9. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total desta Autorização, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
10. É direito deste Órgão recusar, à custa do prestador, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2021.

**PEDRO HUGO CATOSI**  
Diretor Operacional

De acordo:

---

**J. B. SIMAO & CIA LTDA**  
CNPJ: 80.207.186/0001-93

Elaborado por: Alisson  
Revisado por: Helena